



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0005392-75.2026.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2583235.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A aquisição dos coletes de proteção balística faz-se necessária em razão de dois dos equipamentos atualmente disponíveis terem ultrapassado o prazo de validade, circunstância que compromete sua capacidade de proteção e inviabiliza sua utilização segura.
- 1.2. A capa do colete ostensivo identificará os servidores em serviço, enquanto a capa dissimulada será destinada aos magistrados em situações de risco e em outras circunstâncias que exijam o uso pelos Agentes.
- 1.3. A Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e destaca, em seu art. 14, XIV, a necessidade do uso de equipamentos de proteção, incluindo coletes balísticos, aos(às) magistrados(as) em situação de risco e aos(às) inspetores(as) e agentes da polícia judicial para atuação em situações que a recomendem.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações 2026, com ID 21336.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O padrão seguirá o mesmo da última aquisição, em 2024, sem necessidade de ajustes no material.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Exigências relacionadas à garantia**

- 4.1.1. Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo de garantia maior ofertada pelo fabricante.
- 4.1.2. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação.
- 4.1.3. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser reparado ou substituído num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação à Contratada, sem custo adicional ao TRE-RS.
- 4.1.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio hábil de comunicação.

**4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade:**

- 4.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.2.3. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (Regulamento de Produtos Controlados - R-105);
- 4.2.4. Portaria nº 18-DLOG, de 19 de dezembro de 2006;
- 4.2.5. Portaria MJ nº 281, de 21 de maio de 2021 (NT-SENASP nº 003/2021);
- 4.2.6. Norma NIJ Standard 0101.06, para classificação do nível de proteção balística.

**4.3. Prazo de entrega:**

- 4.3.1. Em até 60 (sessenta) dias após efetivação da contratação, considerando o tempo necessário para a produção.

**4.4. Critérios de sustentabilidade:**

- 4.4.1. Na execução dos serviços deve ser observada a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, devendo acondicionar os itens a serem fornecidos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.
- 4.4.2. A contratada deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

**4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade:**

- 4.5.1. Não se aplica.

**4.6. Justificativa para exigência de profissional específico:**

- 4.6.1. Não se aplica.

**4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não:**

- 4.7.1. Trata de fornecimento de material com entrega única, portanto não caracteriza natureza continuada.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 5.1. Repor duas unidades que alcançaram o prazo máximo de validade (5 anos).

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1. Competitividade:**

- 6.1.2. Verificado que os itens são oferecidos por diversos fornecedores, sendo itens comuns de mercado.

**6.2. Possibilidade de locação:**

- 6.2.1. Não se aplica pela finalidade a que se destinam.

**6.3. Audiência Prévia com Fornecedores ou Consulta Pública:**

- 6.3.1. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o art. 21 da Lei n. 14.133/2021.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 4.180,00.

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Colete à prova de balas, modelo Ostensivo, com proteção nível III-A (Atual HG2 pela classificação da norma NIJ*), masculino, tamanho G, com 1 capa ostensiva e 1 capa dissimulada.	1
	Colete à prova de balas, modelo Ostensivo, com proteção nível III-A (Atual HG2 pela classificação da	

**DESCRIÇÃO DETALHADA****PAINÉIS BALÍSTICOS:**

Cada colete será composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, com, no máximo, 22 (vinte e duas), formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno, aramida ou composição mista, a fim de ser atingido o nível de proteção III-A (HG2), com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax abdominal, outro na região dorsal.

**REVESTIMENTOS DOS PAINÉIS:**

Os painéis deverão ser revestidos com capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva, suor e umidade. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir uma etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia), contendo entre outros dados a inscrição "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RS", a data de fabricação das placas do colete e a composição da mesma.

**CAPA EXTERNA OSTENSIVA:**

As capas serão confeccionadas em tecido terbrim na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas (revestimentos), devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax, também realizadas por velcros de alta aderência, sem abas inferiores. O tecido e o velcro devem corresponder a cor de cada capa de colete.

Na parte frontal, do lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser bordado o distintivo funcional, com as cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.

Deverá ser fixado velcro na capa do colete, no lado direito, para fixação da tarjeta de identificação, conforme anexos do TR.

Na parte dorsal deverá ser fixado nas costas um velcro com a inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, posicionada no centro das costas, com letras fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 X 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com duas capas, sendo uma com o colete na cor preta (ostensiva) e a outra capa extra na cor branca (dissimulada).

Deverá ser fornecida duas capas para cada colete. As capas deverão corresponder aos tamanhos dos coletes fornecidos.

A arte do distintivo será disponibilizada para a contratada nos formatos padrão de arquivos (.jpg ou cdr).

**CAPA EXTERNA DISSIMULADA:**

As capas serão confeccionadas em tecido terbrim na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas (revestimentos), devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência, posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax, também realizadas por velcros de alta aderência, sem abas inferiores.

As capas dissimuladas deverão ser na cor branca com dispositivos de fixação (velcro) na mesma cor. Não possuir nenhuma inscrição externa. Deverá ser possível a remoção dos painéis de proteção balística das capas ostensivas (envelopes), de forma a intercambiar com a capa dissimulada e utilização dos painéis em coletes ostensivos. Deverá ser fornecida uma capa para cada colete. As capas deverão corresponder aos tamanhos dos coletes fornecidos.

**DIMENSÕES:**

Os coletes deverão apresentar dimensões conforme anexo do Termo de Referência. Os tamanhos serão grande e super extra-grande, de acordo com a distribuição contida neste Termo de Referência. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior e nem inferior a 5% dos valores mensurados.

**AJUSTE AO USUÁRIO:**

Deverá permitir que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.

\* Norma NIJ do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

9.1. Trata de fornecimento de itens idênticos separados apenas para fins de classificação por tamanho uso masculino e feminino, sem previsão de parcelamento.

9.2 Os itens devem ser fornecidos pela mesmo fornecedor para manter padrão.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A aquisição dos coletes balísticos visa disponibilizar equipamentos para garantir a integridade física dos Agentes de Polícia Judicial do TRE-RS no exercício das funções, bem como servidores e magistrados em situação de risco, quando as recomendações de segurança o exigirem.

10.2. A capa dissimulada proporcionará proteção adicional aos magistrados em situações de risco, garantindo um ambiente mais seguro para todos e atender às exigências da Resolução CNJ nº 435/2021.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

11.1. Não há necessidade de providências prévias considerando que é item classificado como de uso permitido.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não há necessidade de medidas adicionais às já previstas nos itens 4.4 destes estudos.

**14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO**

14.1. Considerando que a contratada não terá necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD, porque a execução dos serviços não envolve o fornecimento de dados pessoais além dos dispostos nos documentos da contratação.

**15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

15.1. A aquisição nos moldes propostos permite disponibilizar itens de proteção.

**16. ANEXOS**

16.1. Tabela de balística.

16.2. Tabela de medidas.

**ALBERTO RAFAEL MOREIRA FERREIRA**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

**ANEXO 16.1**

## COLETES BALÍSTICOS

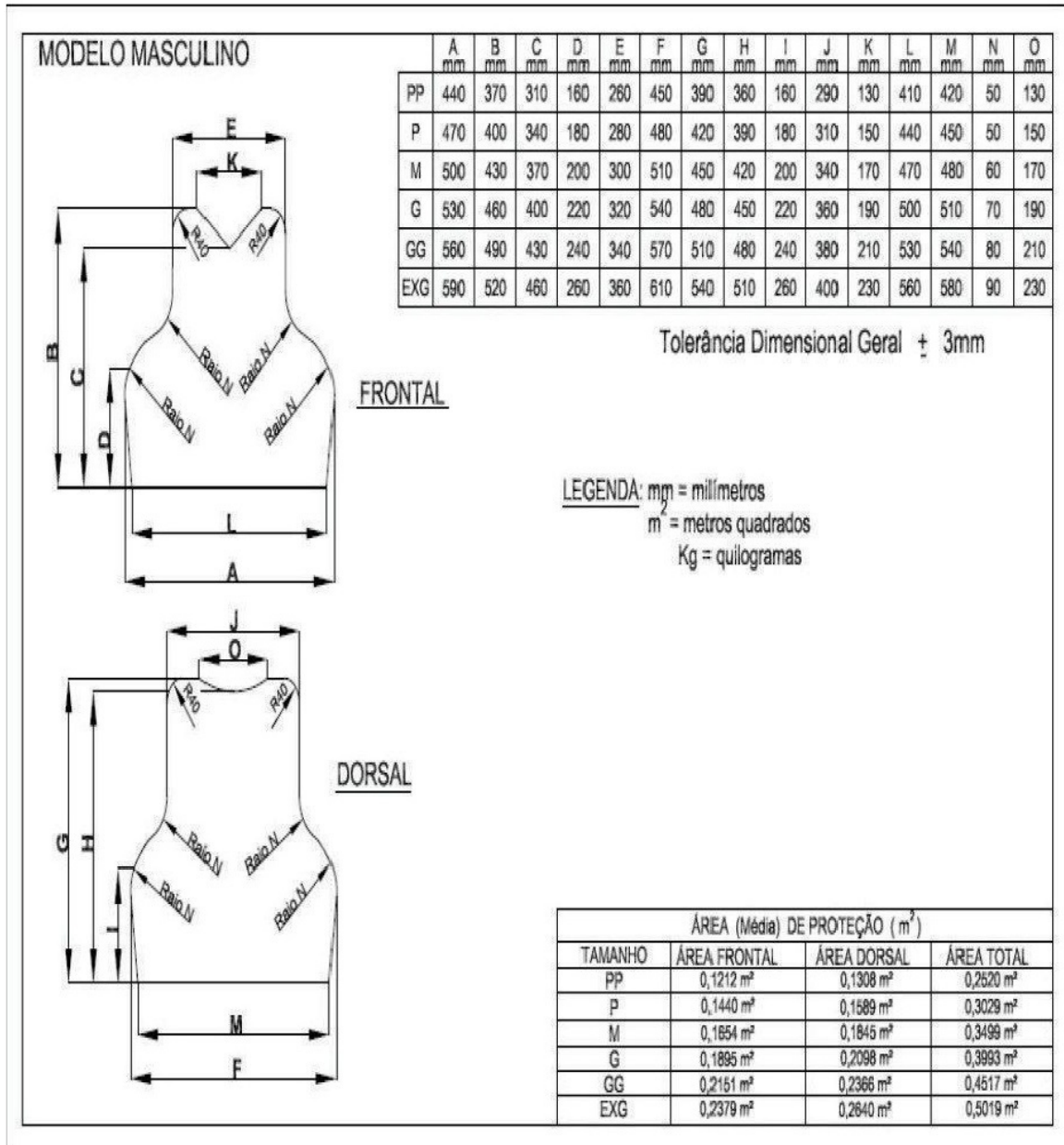


**TABELA NIJ PADRÃO - 0101.04-BFS - RESUMO DE TESTE DE DESEMPENHO.**

Níveis de Blindagem	Armamento	Munição de Teste	Massa do Projétil	Veloc. de Referência	Profundidade Máxima de BFS
I		.22 caliber LRLRN	2.6g / 40 gr.	329 m/s (1080 ft/s)	44 mm (1.73 in)
		.380 ACP FMJ RJ	6.2 g / 95 gr.	322 m/s (1055 ft/s)	
IIA		9mm FMJ RN	8.0 g / 124 gr.	341 m/s (1120 ft/s)	44 mm (1.73 in)
		40 S&W FMJ	11.7 g / 180 br.	322 m/s (1055 ft/s)	
II		9mm FMJ RN	8.0 g / 124 gr.	367 m/s (1205 ft/s)	44 mm (1.73 in)
		357 Mag JSP	10.2 g / 158 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	
IIIA		9mm FMJ RN	8.2 g / 124 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	44 mm (1.73 in)
		44 Mag SJHP	15.6 g / 240 gr.	436 m/s (1430 ft/s)	
III		7.62 mm NATO - FMJ.	9.6 g / 148 gr.	838 m/s (2780 ft/s)	44 mm (1.73 in)
IV		39 caliber M2 AP	10.8 g / 166 gr.	869 m/s (2880 ft/s)	44 mm (1.73 in)
Especial	-	-	-	-	44 mm (1.73 in)

**ANEXO 16.2**

# TABELAS DE DIMENSÕES



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 30/04/2026, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2583235** e o código CRC **8D2691B4**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8304